



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.386, DE 06 DE MARÇO DE 2001

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-


Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, dia 06 à partir das 12,00 horas e dia 07 de março do corrente ano o dia todo, em decorrência do luto oficial decretado pelo falecimento do Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas Júnior, exceto os serviços essenciais e de urgência.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 2001.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.384, DE 04 DE MARÇO DE 2001

Declara facultativo o trabalho em repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 de março de 2001, em razão das comemorações municipais.

JAIR CATODINOLLO, Prefeito do Município de Santa Cruz do Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o trabalho em todas as repartições públicas municipais, dia 06 à partir das 12,00 horas e dia 07 de março de 2001, em todo o território municipal, sob o comando do Chefe de Gabinete do Município de Santa Cruz do Conceição, para os serviços essenciais e de urgência.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz do Conceição, 04 de março de 2001.

JAIR CATODINOLLO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado nos lugares de costume desta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Júlio A. Carvalho Balduino  
Secretaria da Prefeitura